



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 / 3635-8040 / 3635-8030

Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS

MENSAGEM

Encaminhamos aos nobres Edis, Projeto de Lei n° 29/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL 20 (VINTE) MONITORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Há necessidade de contratação de monitores para a escola Municipal São Francisco, Contraurno e EMEI Dona Rosa. Em razão do retorno das aulas presenciais, bem como a abertura de novas turmas.

Salientamos que em época de pandemia do Covid-19 o número máximo de crianças dentro de cada sala de aula é restrito.

Além disso, temos a ampliação da oferta de vagas no Contraturno, bem como a intenção de abrir duas novas turmas de berçário na EMEI Dona Rosa.

Informamos também que para essas contratações será usado o cadastro reserva do concurso público em vigor.

Portanto Nobres Edis, a aprovação do presente projeto mostra-se absolutamente necessária, a fim de darmos continuidade as aulas da municipalidade de Tupandi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.


JOSÉ HILÁRIO JUNGES
Prefeito Municipal



Recebido 14/05/21

Protoc. 063121





MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 / 3635-8040 / 3635-8030

Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI - RS

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

TUPANDI, 14 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR DE FORMA TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL 20 (VINTE) MONITORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar de forma Temporária e Emergencial 20 (vinte) Monitores, pelo prazo de 01 (hum) ano, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação é devida à necessidade temporária existente de acordo com o artigo 194, inciso III, da Lei Municipal nº 736/06 e não altera o disposto na referida Lei, por esta ser de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, conforme previsto no orçamento para o exercício de 2021.

Art. 4º - Os contratos de que trata esta Lei poderão ser extintos antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento dos cargos através de servidor aprovado em concurso público.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.

Aos quatorze dias do mês de maio de 2021.


JOSÉ HILÁRIO JUNGES
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 2/2021

Data: 13/05/2021

1. Base legal

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

2. Eventos

Contratação emergencial de 20 (vinte) Monitores

3. Vigência da despesa

A partir de junho de 2021 com prazo de um ano

4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes

R\$ 1,00

Natureza	2021	2022
Vencimentos e Vantagens Fixas	219.006,20	229.435,07
Contribuição ao INSS	45.991,30	39.421,12
Vale Alimentação	46.200,00	33.000,00
Total	311.197,50	301.856,18

Observações:

- Foi considerado um ano de vigência de contrato, sendo sete meses em 2021 e cinco meses em 2022, além da rescisão ao término do contrato
- Os valores mensais para cada monitor considerados no cálculo foram:
 - Salário: R\$ 1.564,33
 - INSS patronal: 21%
 - Vale alimentação: R\$ 330,00

5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município	%
2021	R\$ 311.197,50	R\$ 33.000.000,00	0,94%
2022	R\$ 301.856,18	R\$ 36.321.709,64	0,90%

A contratação terá efeito de 0,94% no orçamento municipal em 2021 e 0,90% em 2022.

O orçamento para 2022 foi retirado da LDO 2021 já descontada a parcela referente ao Fundo de Aposentadorias.

Ressalta-se que a Prefeitura iniciou o exercício de 2021 com R\$ 1.835.819,30 de recursos livres já descontados os restos a pagar. Este recurso financeiro não foi considerado na Lei Orçamentária, porém será utilizado no decorrer do ano através de créditos adicionais ao orçamento.

Tupandi / RS, 13 de maio de 2021.


JOÃO PEDRO DE AZEREDO
CONTADOR CRC 99.204/RS
MATRÍCULA 839